



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Ano III | Edição nº 438

Página 1 de 3

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 6019/2024	2
Errata do Decreto nº 6018/2024	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 6019/2024

DECRETO N° 6019/24, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do automóvel destinado ao Departamento Municipal de Cultural, Esporte, Lazer e Turismo (Placa: RVH 9J58) pela Fundação Cultural para realização de eventuais serviços e para circunstâncias extraordinárias, de acordo com a necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/03/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Errata do Decreto n° 6018/2024

ERRATA

Decreto nº 6018/24

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA a fim de corrigir erro material no Decreto nº 6018/24, 25 de abril de 2024, que altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Rosa de Viterbo – Conselho do FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 5666/22, conforme segue:

Fica suprimido o “CONSIDERANDO” constante no decreto;

Onde se lê:

Art. 1º Fica alterado o membro suplente representante do Conselho Municipal de Educação no Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Rosa de Viterbo – Conselho do FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 5666/22, com vigência até 31/12/2026, passando a ser composto conforme segue:

Leia-se:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Art. 1º Ficam alterados os membros representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais no Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Rosa de Viterbo – Conselho do FUNDEB, constituído pelo Decreto nº 5666/22, com vigência até 31/12/2026, passando a ser composto conforme segue:

Santa Rosa de Viterbo, 26 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

